



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 003/2023

Súmula: Indico ao Poder Executivo, a necessidade da implantação e melhoria do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para **todos** os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

Indico ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade da implantação e melhoria do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para **todos** os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação de estruturação é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

O funcionalismo público municipal por muito tempo vem sofrendo defasagem salarial, com a desestabilidade econômica vivida em nosso país nos últimos anos, sem melhorias em seus salários, **devendo prevalecer o princípio da igualdade entre os funcionários públicos de um mesmo município.**

Atualmente, existe em vigor a Lei Municipal nº 725/2015, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Seritinga-MG, e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camaraseritinga@hotmail.com
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

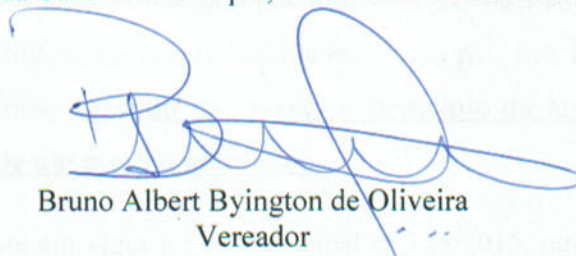
Também está em vigor a Lei nº Municipal nº 648/2011, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Seritinga e dá outras providências”, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 750/2017, que “Altera a Lei 648/2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Seritinga e dá outras providências”.

No entanto, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), pode ser criado em uma única lei para todas as áreas do funcionalismo público, devendo apenas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) ser observadas as peculiaridades e complexidades de cada cargo, podendo ser criadas dentro da mesma lei, tabelas diferenciadas para cada área e função.

Portanto, indico ao Poder Executivo a necessidade da implantação e melhoria do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para **todos** os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

Esperando que o Poder Executivo dê a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Fevereiro de 2023.



Bruno Albert Byington de Oliveira
Vereador